

Edital para apresentação de propostas de concessão de espaços de restauração e divertimentos no Queimódromo da Queima das Fitas do Porto 2023

Artigo 1.º

Enquadramento

1. A Federação Académica do Porto (FAP) é uma organização sem fins lucrativos e foi criada em 1989 enquanto entidade agregadora do movimento estudantil da Academia do Porto e, atualmente, é a fiel depositária de 27 Associações de Estudantes e mais de 70 mil estudantes de todos os subsistemas de ensino existentes em Portugal. A FAP foca a sua atenção nas políticas de ensino superior e “Por uma prioridade na Educação” é o desígnio que tem norteado a nossa atuação. Acreditamos em sociedades sustentadas na educação e no ensino superior, ao mesmo tempo que alargamos a nossa atuação às mais diversas áreas, criando agendas efetivas ao nível do desporto, da cultura, do empreendedorismo e da inclusão social, enquanto pólo dinamizador da vida da Academia do Porto, da própria cidade do Porto e da sua Área Metropolitana.
2. A Queima das Fitas do Porto é um evento organizado pela FAP e representa, há vários anos, o momento alto na vida dos/as estudantes da Academia do Porto. A evolução da Queima das Fitas do Porto fez dela uma marca indelével da cidade do Porto com capacidade para unir à sua volta todos/as aqueles que a tornam única no contexto festivo ao nível estudantil.
3. Pela necessidade de garantir uma melhor experiência para os participantes da Queima das Fitas do Porto, nomeadamente no recinto das Noites da Queima das Fitas do Porto, adiante designado por Queimódromo, a FAP tem apostado na disponibilização de serviços de restauração e outros divertimentos.
4. As Noites da Queima das Fitas do Porto 2023 terão lugar no Queimódromo, sito na Estrada da Circunvalação Entrada, 4100-078 Matosinhos, de 7 a 13 de maio de 2023. O Queimódromo conta, aproximadamente, com uma área aberta de 45.000 m², dotada de iluminação e infraestruturas elétricas, distribuição de água e saneamento.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente documento estabelece os termos e condições gerais relativamente à apresentação de propostas de concessão de espaços de restauração e instalação de divertimentos no Queimódromo.

Artigo 3.º

Tipologia dos serviços

1. São elegíveis para apresentação de proposta pessoas individuais ou coletivas, adiante designadas por concessionários, que disponibilizem serviços de restauração diversos, assim como divertimentos típicos de eventos festivos.
2. Poderão ser elegíveis para apresentação de proposta outro tipo de serviços, mediante avaliação posterior por parte da Direção da FAP.

Artigo 4.º

Obrigações da FAP e dos concessionários

1. Todas as obrigações e compromissos que deverão ser assumidos pela FAP e pelos concessionários, nomeadamente aspetos logísticos relativos à prestação dos serviços, constarão dos contratos assinados entre ambos no caso de as propostas serem aceites.

Artigo 5.º

Apresentação de propostas

1. Todos/as os/as interessados/as deverão enviar o anexo I do presente edital até 10 de março de 2023, inclusive, via e-mail, para maria.luz.sousa@fap.pt.
2. Estão disponíveis os seguintes contactos para o esclarecimento de dúvidas: maria.luz.sousa@fap.pt e 226 076 370.

Artigo 6.º

Condições de pagamento

1. As condições de pagamento serão acordadas entre a FAP e os concessionários, as quais estarão definidas no contrato assinado entre ambos no caso de as propostas serem aceites,



sendo que 50% do valor acordado deverá ser pago aquando da adjudicação do serviço, salvo outras condições acordadas por ambas as partes.

Artigo 8.º

Regime de Pagamentos QFP'23

1. A Queima das Fitas do Porto 2023 será uma edição onde os pagamentos serão realizados através do regime Cashless, sendo que será fornecido pela organização todo o material necessário para a introdução do respetivo método de pagamento. A organização agilizará todas as transferências consoante respetivo acordo com cada concessionário.

Artigo 9.º

Política de privacidade

1. A FAP protege as informações pessoais e institucionais das entidades envolvidas, respeitando a sua privacidade, conforme previsto no Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD). Todos os dados fornecidos no âmbito da apresentação das propostas serão exclusivamente tratados pela Direção da FAP para os efeitos previstos no presente regulamento.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. A prestação de serviços no Queimódromo carece da assinatura de um contrato entre a FAP e o concessionário, o qual implica o conhecimento e cumprimento integral do presente edital.

09 de fevereiro de 2022

ANEXO I

Formulário para apresentação de propostas

1. Identificação da entidade

Nome:

NIPC:

Morada:

Contacto telefónico:

Endereço de e-mail:

Website:

Redes sociais:

2. Identificação pessoal do proponente:

Nome:

NIF:

Morada:

Contacto telefónico:

Endereço de e-mail:

3. Indicação dos produtos a comercializar/serviço a prestar

Tipo(s) de produto(s) ou do(s) serviço(s):

4. Espaço pretendido

Deverá solicitar à FAP planta do recinto e indicar a letra correspondente ao local pretendido: _____

NOTA: O local indicado carece de aprovação por parte da FAP, não sendo automaticamente garantido.

5. Dimensões aproximadas do espaço pretendido

Largura:

Altura:

Comprimento:

6. Tipologia de estrutura pretendida

NOTA: No caso de possuir uma estrutura própria, o envio da proposta deverá ser acompanhado de uma fotografia da estrutura.

7. Pretende utilizar contentor(es)?

Sim Não

Se sim, deverá indicar o número e dimensões dos contentores: -----

NOTA: Conforme prevê o edital, todos os concessionários que pretendam utilizar contentor(es) na sua prestação de serviços ficarão obrigado a proceder ao aluguer através da FAP.

8. Necessidades logísticas

Ponto de água: Sim Não

NOTA: Não é garantido ponto de água no próprio local: os pontos de água estarão espalhados pelo recinto, sendo garantida a distribuição de água a todos os concessionários.

Ponto de luz: Sim Não

Sistema (monofásico, trifásico...):

Ponto de esgoto: Sim Não

9. Valor proposto

.....

10. Observações adicionais

.....